



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 232 DE 8 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
- DECRETO Nº. 233 DE 08 JULHO DE 2025 - INSTITUI E REGULAMENTA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 234 DE 8 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA SEAMA Nº 007 DE 22 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, À HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO (AUTO POSTO ZAGO) COM ENDEREÇO AV. PRINCIPAL, Nº. 100, LOTES 1, 2 E 3, DISTRITO DE ESPRAIADO, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CNPJ DE Nº 31.464.053/0001-97 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ENGLOBANDO ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, PRODUÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS PARA RÁDIO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E INFORMATIVOS, OS SERVIÇOS TAMBÉM INCLUEM A PROMOÇÃO DE NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS EM PORTAL DE ALCANCE LOCAL E REGIONAL, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AO ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, NOVOS OU SEMINOVOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025DE - FORNECEDOR : EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA - 32.439.985/0001-42 - FORNECEDOR : VERINE DO REGO ARAUJO - 10.878.596/0001-80 - FORNECEDOR : CLEBER RAMOS PINTO 97862665520 - 17.886.917/0001-38
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 - PROCESSO



LICITATÓRIO 117/2025DE - FORNECEDOR : DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 - 17.068.814/0001-60

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025DE DE ACORDO COM O PAD Nº 123/2025DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS (OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, CONFORME O CARGO), JULGAMENTO DE RECURSOS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO APOSTILAMENTO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025DE - CONTRATO Nº 024/2025DE EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA - CNPJ: 21.014.140/0001-99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 232 DE 8 DE JULHO DE 2025.

**“Dispõe sobre alteração dos membros do
Conselho Municipal de Proteção e Defesa
Civil - COMPDEC”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE UMA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 588 DE 22 DE
ABRIL DE 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa
Civil - COMPDEC, na forma seguinte:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Lucia Pereira Pinto

Suplente: Jean Emerson Santos da Silva

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Domingos Rodrigues Porto Neto

Suplente: Carlos Alberto Nogueira

Representantes do Poder Judiciário:

Titular: Ana Cristina Nogueira Castro

Suplente: Jonas Cardoso de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rayane da Silva Teixeira

Suplente: Julia da Silva Mendes Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Paula Dayanna Costa Lima

Suplente: Marlene Fernandes Neves Vieira



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosyllene Lourenço Chaveiro Magalhaes

Suplente: Noeme F. Souza Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria:

Titular: Maria Rosa Neves de Souza

Suplente: João Carlos Alves Filho

Representantes do STRAAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:

Titular: José Luiz Cardoso de Oliveira

Suplente: Domingos dos Santos Nogueira

Representantes da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Denner Lucas Álvares Brito

Suplente: Carlos Otávio Silveira Nogueira

Representantes de Clubes de Serviços ou Associações Comunitárias:

Titular: Cláudio José da Silva – Ass. de Pequenos Produtores Rurais Arquileu Manoel dos Santos de Café Sem Troco

Suplente: Crescêncio Constâncio Alves de Souza - Ass. De Pequenos Produtores Rurais de Pajeú, Mandacaru e Adjacências.

Representantes de Entidade Religiosa – Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Ercília Aparecida de Souza Pereira

Suplente: José Parecido Alves Magalhaes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 8 julho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 233 DE 08 JULHO DE 2025.

Institui e regulamenta o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar de Palmas de Monte Alto - Bahia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 9.394/96 - LDB, Lei Federal n. 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Decreto n. 7.611/11 - Educação Especial, Decreto n. 10.502/20 Política Nacional de Educação Especial, Resolução n. 4/2009 - Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado, Parecer CNE/CEB n. 13/20015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM) na rede municipal de ensino de Palmas de Monte Alto – Bahia.

§1º O Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar CAEM tem como finalidade a oferta de atendimento educacional especializado, de forma complementar à escolarização para estudantes matriculados no ensino regular, de todos os níveis, etapas e modalidades, promovendo a educação de maneira equitativa, integrativa e inclusiva.

§2º O Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM) visa garantir condições/recursos humanos, físicos e materiais que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, cognitivo, físico, social, afetivo e ético de alunos com deficiência, oportunizando acesso e permanência nas escolas.

Art. 2º O Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM) tem como objetivo específico promover a política de inclusão educacional do aluno com deficiência comprovado por laudo médico ou relatório de encaminhamento de profissional habilitado.

Art. 3º Considera-se público-alvo os educandos, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, diagnosticados com deficiência, transtorno do espectro do autismo - TEA, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade - TDAH, transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação (AH/SD), e estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º Compete ao Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM):

I. coordenar as salas de atendimento especializado da rede municipal, às quais funcionarão como anexo;

II. favorecer o aprendizado ao longo da vida, por meio de políticas educacionais inclusivas que articulem o ensino formal das unidades escolares às necessidades individuais e significativas de aprendizagem dos estudantes;



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

- III. intervir no ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas equitativas e inclusivas para aprendizagem;
- IV. realizar palestras nas unidades escolares, promovendo a cultura de convivência, aceitação e valorização da diversidade;
- V. realizar pesquisas, avaliações e identificação dos alunos com sinais indicativos de deficiência mental, auditiva, visual, transtornos invasivos do desenvolvimento e/ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, altas habilidades/superdotação, visando a produção de relatórios e documentos diagnósticos para definição de providências compatível às necessidades de cada um;
- VI. realizar triagens e avaliações para elaboração de planos de atendimento personalizados;
- VII. organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas destes alunos assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem, preferencialmente no contraturno do ensino regular;
- VIII. incluir no projeto político pedagógico das escolas, mecanismos efetivos de atendimento educacional especializado, tendo como base a formação e a experiência do corpo docente, os recursos e equipamentos específicos, o espaço físico e as condições de acessibilidade, de que dispõe;
- IX. registrar o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM) como unidade executora e escolar no Censo Escolar MEC/INEP, bem como todos os alunos matriculados na referida unidade;
- X. efetivar a articulação pedagógica com os professores das salas de aulas regulares;
- XI. estabelecer redes de apoio à formação docente, ao acesso a serviços e recursos, à inclusão profissional dos alunos, entre outros que contribuam na elaboração de estratégias pedagógicas e de acessibilidade;
- XII. participar das ações intersetoriais realizadas entre a escola regular e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos;
- XIII. promover a integração ao processo de educação das famílias e dos educandos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela organização, coordenação, supervisão e estabelecimento de diretrizes complementares às atividades desenvolvidas no Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM).

§1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a manutenção com recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

§2º É permitido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer parcerias e articulações com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas áreas específicas quando necessário.

Art. 6º Compete à Coordenação do Centro:

- I. acompanhar, articular e gerir as ações da equipe multidisciplinar;
- II. participar das formações continuadas;
- III. acompanhar os programas e ações destinadas ao atendimento;
- IV. orientar sobre os princípios da ética e do sigilo dos estudantes atendidos;
- V. atuar de forma ativa nos retornos, encaminhamentos às famílias e aos profissionais.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Art. 7º Para viabilizar o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM) serão utilizados os cargos criados na Lei Municipal nº 694 de 2022 – Equipe Multiprofissional.

Art. 8º Os atendimentos no Centro de Atendimento Educacional Especializado serão realizados, preferencialmente, por profissionais capacitados em área específica, conforme demanda de alunos matriculados na rede municipal.

Parágrafo único. São profissionais de relevância para atendimento que se especifica:

- I. Psicopedagogos;
- II. Fonoaudiólogo;
- III. Assistente Social;
- IV. Psicólogo;
- V. Fisioterapeuta;
- VI. Profissional de Libras, quando tiver demanda de atendimento para alunos surdos.

Art. 9º Os profissionais que atuam no núcleo cumprirão a carga horária conforme seus respectivos cargos efetivos, de igual modo aqueles com vínculos contratuais temporários ou por nomeação, conforme disposto na Lei Municipal nº 694 de 2022 e nos Conselhos Profissionais referentes.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, 08 de julho de 2025.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha
PREFEITO MUNICIPAL



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 234 DE 8 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de julho de 2025, o senhor **Lázaro Érico Badaró Castro e Castro** para o cargo em comissão de coordenador, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 8 de julho de 2025.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 007/2025

“Dispõe sobre **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO (AUTO POSTO ZAGO)** com endereço Av. Principal, Nº. 100, LOTES 1, 2 e 3, Distrito de Espraiado, Zona Rural, Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, para Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** com CNPJ de nº 31.464.053/0001-97 e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/LS-003/2025. **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **HELIA FERNANDES CORREIA ZAGO (AUTO POSTO ZAGO)**, portador do CNPJ de nº 31.464.053/0001-97, numa área de 900 m², localizado na Av. Principal, Nº. 100, LOTES 1, 2 e 3, Distrito de Espraiado, Zona Rural, neste município, com capacidade de armazenamento de 30.000 lts, e a venda de combustível automotor, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º- Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 22 de maio de 2025.

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 025/2025

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - LOTE 29 - Valor Referência: 54.403,60**

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.831.235 MATEUS DOS SANTOS SOUZA PEREIRA (59.831.235/0001-78)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 09:28:25 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0002 - LOTE 32 - Valor Referência: 63.976,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADELSON CARDOSO COSTA 02373235595 (32.632.863/0001-78)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 09:28:25 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 023/2025

Resultado da Homologação**0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 79.500,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VSN PRODUCOES LTDA	71.499,96	71.499,96	Homologado em 08/07/2025 11:16:07 Por: Mônica Jane Pires de Magalhães Santana

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 026/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 04 (QUATRO) PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FREIOS ABS, RODAS COM ARO 16, CAPOTA MARÍTIMA, VEÍCULO NA COR BRANCA OU PRATA, COM PINTURA SÓLIDA E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO (PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS FIAT STRADA, CHEVROLET MONTANA, FIAT TORO, RENAULT OROCH, DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR) - N/C - Valor Referência: 0,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AP LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	5.000,00	60.000,00	Homologado em 08/07/2025 11:33:14 Por: Carlos André Silva Magalhães

0002 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PICK UP NOVO OU SEMINOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO NO MOMENTO DO INÍCIO DO SERVIÇO, ATÉ 100MIL KM RODADOS, 02 (DUAS) PORTAS, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, SOM RÁDIO AM/FM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 100CV, FREIOS ABS, RODAS COM ARO 16, CAPOTA MARÍTIMA, VEÍCULOS NA COR BRANCA OU PRATA, PINTURA SÓLIDA COM ADESIVO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, MODELO A SER ENVIADO PELA CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO (PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS FIAT STRADA, CHEVROLET MONTANA, VW SAVEIRO) - N/C - Valor Referência: 0,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R. SPINOLA CASTRO FILHO TRANSPORTES	4.500,00	54.000,00	Homologado em 08/07/2025 11:33:14 Por: Carlos André Silva Magalhães

Carlos André Silva Magalhães
Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Fornecedor : EURECIO SANDRO DOS SANTOS COSTA - 32.439.985/0001-42

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	PÇ	X	X	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: SUPORTE DO AR CONDICIONADO										
1	5,00	PÇ	X	X	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON M										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR										
1	1,00	LT	X	X	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO DA DIREÇÃO 10W										
1	5,00	LT	X	X	R\$ 55,00	R\$ 275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE AR										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: PARAFUSO DO CARTER										
1	1,00	LT	X	X	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: OLEO 0W20										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 10.053,00		Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -10.053,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BOMBA DE ÁGUA										
1	2,00	LT	X	X	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ADITIVO										
1	5,00	LT	X	X	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÁGUA DESMINERALIZADA										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON P										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: LÂMPADA P21										
1	1,00	SV	X	X	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: AJUSTE NO ELEVADOR DA PORTA DO MOTORISTA										
1	1,00	SV	X	X	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: RETIFICA										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE VELAS										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: RETENTOR DO VIRABREQUIM										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: KIT CARRINHO GUIA CENTRAL DA PORTA										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE CABOS DE VELAS										
1	1,00	SV	X	X	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: LIMPEZA DE BICO										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO										
1	1,00	PÇ	X	X	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: POLIA DO ALTERNADOR										
1	2,00	PÇ	X	X	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: LÂMPADA H4										
1	1,00	SV	X	X	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 10.053,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -10.053,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ESCANEAMENTO										
1	1,00	SV	X	X	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
						Subtotal Lote R\$ 5.078,00				
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: SENSOR MAP										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL										
2	1,00	SV	X	X	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESCANEAMENTO										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CUBO DA RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: PASTILHA DE FREIO										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: SAPATA DO FREIO										
2	2,00	PÇ	X	X	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: REGULADOR DO FREIO										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE VELA										
2	1,00	PÇ	X	X	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE CABOS DE VELAS										
2	1,00	SV	X	X	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
						Subtotal Lote R\$ 2.230,00				
7	1,00	PÇ	X	X	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BOMBA DÁGUA										
7	5,00	PÇ	X	X	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON M										
7	1,00	PÇ	X	X	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 10.053,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -10.053,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: POLIA DO ALTERNADOR										
7	1,00	LT	X	X	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO DE DIREÇÃO 10W										
7	1,00	PÇ	X	X	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR										
7	1,00	PÇ	X	X	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: POLIA DO ALTERNADOR										
7	1,00	PÇ	X	X	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: VENTORINHA										
7	1,00	SV	X	X	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESCANEAMENTO										
7	1,00	SV	X	X	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
Subtotal Lote R\$ 2.745,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 10.053,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -10.053,00

Fornecedor : VERINE DO REGO ARAUJO - 10.878.596/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: TERMINAL DE DIREÇÃO										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: PARAFUSO DO QUADRO SUBCHASSI										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: REPARO DA PINÇA DE FREIO										
3	2,00	PÇ	-	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON P										
3	4,00	LT	-	-	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 8.283,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -8.283,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ÓLEO 5W40										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE AR										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: KIT CABOS DO ENGATE E SELEÇÃO DE MARCHA										
3	2,00	PÇ	-	-	R\$ 32,00	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: LÂMPADA H4										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CORREIA DENTADA										
3	1,00	SV	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESCANEAMENTO										
3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: TENSOR DA CORREIA DENTADA										
3	1,00	SV	-	-	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
						Subtotal Lote R\$ 2.073,00				
4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE SAPATAS										
4	2,00	PÇ	-	-	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: TAMBORES DO FREIO TRASEIRO										
4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: KIT DE EMBREAGEM										
4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CILINDRO MESTRE										
4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CILINDRO ESCRAVO										
4	1,00	LT	-	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DOT4										
Subtotal Adjudicado R\$ 8.283,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -8.283,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	1,00	SV	-	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
Subtotal Lote R\$ 2.590,00										
5	4,00	PÇ	-	-	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUCHAS DA BANDEIJA										
5	2,00	PÇ	-	-	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: TRAVAS DA PASTILHA										
5	4,00	PÇ	-	-	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUCHAS DO FEICHE DE MOLAS										
5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CABO DA ALAVANCA DO BAÚ										
5	2,00	PÇ	-	-	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUCHAS DO ESTABILIZADOR										
5	2,00	PÇ	-	-	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CUBO DE RODA										
5	5,00	LT	-	-	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE										
5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
5	1,00	SV	-	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
Subtotal Lote R\$ 2.090,00										
8	3,00	LT	-	-	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE										
8	1,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
8	1,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL										
8	1,00	PÇ	-	-	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE VELAS										
Subtotal Adjudicado R\$ 8.283,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -8.283,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	1,00	SV	-	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESCANEAMENTO										
8	1,00	SV	-	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
Subtotal Lote R\$ 570,00										
9	5,00	LT	-	-	R\$ 65,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30										
9	1,00	PÇ	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
9	5,00	PÇ	-	-	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: PARAFUSOS DA RODA										
Subtotal Lote R\$ 495,00										
10	4,00	LT	-	-	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE										
10	1,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
10	1,00	PÇ	-	-	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR										
10	1,00	SV	-	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
Subtotal Lote R\$ 465,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 8.283,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -8.283,00

Fornecedor : CLEBER RAMOS PINTO 97862665520 - 17.886.917/0001-38

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	2,00	PÇ	-	-	R\$ 230,00	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CUBO DE RODA TRASEIRO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.735,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -1.735,00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	1,00	PÇ	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA										
6	4,00	LT	-	-	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE										
6	1,00	PÇ	-	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE ÓLEO										
6	1,00	SV	-	-	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00
Descrição: PROGRAMAÇÃO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS FREIOS E PROGRAMAÇÃO DO ABS										
Subtotal Lote R\$ 1.735,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.735,00							Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -1.735,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 20.071,00	R\$ 0,00	0,0000 %	-20.071,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 08 de Julho de 2025

ANA LUIZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE FREEZERS E GELADEIRAS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.**

Fornecedor : DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 - 17.068.814/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 240,73	R\$ 12.036,50	--	R\$ 90,73
Descrição: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RAPAROS EM FREZERS										
1	50,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 240,73	R\$ 12.036,50	--	R\$ 90,73
Descrição: ISNTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RAPAROS EM GELADEIRAS										
Subtotal Lote R\$ 15.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 15.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 24.073,00		37,6895 %	R\$ 9.073,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.000,00	R\$ 24.073,00	37,6895 %	9.073,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 08 de Julho de 2025

ANA LUIZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 123/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2025DE** de acordo com o PAD N.º 123/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000189/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS (OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, CONFORME O CARGO), JULGAMENTO DE RECURSOS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Abertura:** 11 de julho de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 08 de julho de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2025DE
CONTRATO N.º 024/2025DE****EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA – CNPJ: 21.014.140/0001-99**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2025DE**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafoado para o exercício de 2025 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2285 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 013 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 08 de janeiro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 25 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F5C-A424-F4DB-A52F-0FE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F5C-A424-F4DB-A52F-0FE0



Hash do Documento

8e1839983c28161c34ce8a4b82016af8749a5f0c74f014a633a0106133f80185

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2025 16:36 UTC-03:00